



Lei nº 1.857/16, de 04 de abril de 2016.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE

SILVÂNIA/GO. 04/109/16

ADM

“Dispõe sobre reconhecer de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL DE SILVÂNIA/GO**, com sede à Av. Padre Leandro Caliman, bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, registrada no CNPJ/MF sob o número 02.355.030/0001-46.

Art. 2º - À **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL DE SILVÂNIA/GO** ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios previstos na legislação vigente, atinentes a uma entidade dotada de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 04 dias do mês de abril de 2016.


José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal